

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SISTEMA FOTOVOLTAICO

PRIMEIRO: Centro de Formação Profissional da Indústria de Cortiça (CINCORK), organismo dotado de personalidade jurídica de direito público nos termos da cláusula II da Portaria n.º 758/87 de 2 de setembro, pessoa coletiva número 900 220 538, com sede na Rua Alto do Picão, em Santa Maria de Lamas, concelho de Santa Maria da Feira, devidamente representado neste ato por Cristina Fernandes Rebelo Gonçalves Rodrigues e por Pedro António Borges Ferreira, que outorgam ao abrigo do disposto na cláusula XXIV da Portaria n.º 758/87 de 2 de setembro, na qualidade de Presidente e de Vogal do Conselho de Administração do CINCORK, respetivamente.

SEGUNDO: Renováveis de Portugal RenergyBC, Lda., pessoa coletiva n.º 514819499, com sede na Rua Boavista da Estrada, n.º 418 4410-453 Arcozelo, devidamente representada neste ato por Isaac Manuel Costa de Sousa, que outorga na qualidade de gerente.

Considerando a deliberação de adjudicação do Conselho de Administração do CINCORK, datada de 06/11/2023, referente ao procedimento de Consulta Prévia para fornecimento e instalação de Sistema Fotovoltaico – CPRV2307.

É livremente celebrado e reciprocamente aceite o presente Contrato, que se rege pelos termos e condições constantes nas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA

Objeto

1 - O presente Contrato tem por objeto a conceção, o fornecimento e a instalação de um Sistema Fotovoltaico, no âmbito do procedimento de aquisição realizado ao abrigo de Consulta Prévia, de acordo com o respetivo Caderno de Encargos e com a proposta apresentada pelo Segundo Outorgante de 17/10/2023, documentos que fazem parte integrante deste Contrato.

2 - O fornecimento a realizar pressupõe um investimento de forma a cumprir com as metas de execução do ECO.AP2030 ao nível da eficiência energética. Pretende-se que grande parte da energia necessária para o funcionamento deste Centro seja produzida através de formas sustentáveis, permitindo uma otimização da gestão nestas temáticas numa filosofia de "mais verde".

Assinado eletronicamente no âmbito do procedimento de aquisição de bens e serviços públicos nº 10/2023

Assinado eletronicamente no âmbito do procedimento de aquisição de bens e serviços públicos nº 10/2023



MORADA:
Rua Alto do Picão - 4400-000 Santa Maria da Feira
4400-908 Santa Maria da Feira

TELEFONES:
(+351) 227 471 200
(+351) 913540 711 (+351) 918 540 2

www.cincork.com
geral@cincork.com

FORMAR.
QUALIFICAR.
INOVAR.

SEGUNDA**Preço contratual e condições de pagamento**

- 1 – O encargo total do fornecimento do objeto deste Contrato é de 20.103,00€, ao qual acresce o valor de 1.206,18€ correspondente ao IVA à taxa legal em vigor de 6%, totalizando 21.309,18€.
- 2 – O pagamento dos encargos previstos no número anterior será efetuado de acordo com o estabelecido na cláusula 18.ª do Caderno de Encargos, ou seja, 30% do valor total na adjudicação, 40% uma vez recebidos os equipamentos a instalar e 30% no final da instalação, inspeção interna e entrada em funcionamento.
- 3 – O preço referido no n.º 1 inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao Primeiro Outorgante, nomeadamente os relativos a quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças, não tendo o Segundo Outorgante direito a qualquer outro abono.

TERCEIRA**Condições de fornecimento**

- 1 - No fornecimento que constitui o objeto deste Contrato e em todos os atos que lhe digam respeito, o Segundo Outorgante obriga-se a cumprir as cláusulas deste Contrato, a legislação portuguesa aplicável, o Caderno de Encargos e respetivo anexo do procedimento por Consulta Prévia – CPRV2307, os quais passam a fazer parte integrante do presente Contrato.
- 2 - São da responsabilidade do Segundo Outorgante a conceção, o fornecimento e a instalação de um Sistema Fotovoltaico com sistema de monitorização e armazenamento de dados e a execução de todos os serviços a este inerente, nomeadamente registos e licenciamentos conforme indicado no Caderno de Encargos.
- 3 - O Primeiro Outorgante permite a existência de subcontratação de trabalhos, no entanto a responsabilidade pelo cumprimento integral deste contrato será sempre do Segundo Outorgante.
- 4 – O Sistema Fotovoltaico objeto do Contrato será fornecido e instalado no telhado da Nave Oficial do CINCORK, sito na Rua Alto do Picão – Lugar da Valada, 4535-393 Santa Maria de Lamas.
- 5 - O Segundo Outorgante obriga-se a disponibilizar, simultaneamente com a finalização da instalação objeto do Contrato, todos os documentos em língua portuguesa que sejam necessários para a boa e integral utilização ou funcionamento daquele, nomeadamente o manual de utilizador em português.
- 6 – O fornecimento e instalação do Sistema Fotovoltaico deverá, ainda, respeitar o estabelecido nas cláusulas 4.ª e 5.ª do Caderno de Encargos.

QUARTA**Gestor do Contrato**

Nos termos do artigo 290ª, foi nomeado gestor do presente contrato [REDACTED]
[REDACTED] com a função de acompanhar permanentemente a sua execução.

QUINTA

Prazo de fornecimento

A conceção, o fornecimento e a instalação a realizar no âmbito do presente Contrato deverá ser inteiramente executada até ao dia 20 de dezembro, conforme previsto na proposta do Segundo Outorgante e na alínea 1 do artigo 6º do Caderno de Encargos.

SEXTA

Garantias

O Segundo Outorgante garantirá, sem qualquer encargo para o Primeiro Outorgante, que o Sistema Fotovoltaico fornecido, terá as seguintes garantias conforme especificado na Proposta:

- Módulos Fotovoltaicos – 12 anos contra defeitos de fabrico e 25 anos de garantia de produção de 80%;
- Inversor – 5 anos contra defeitos de fabrico;
- Estrutura Coplanar Sandwich - 15 anos contra defeitos de fabrico e 25 anos de fixação.

Estas garantias terão efeito a contar da data de entrega e respetiva aceitação e elaboração da respetiva Receção Provisória.

SÉTIMA

Omissões

Em tudo o omissos no presente Contrato rege o estipulado no Caderno de Encargos do procedimento.

OITAVA

Caução

Não é exigível a prestação de caução de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual.

NONA

Classificação orçamental

Considerando o Plano de Investimentos em Obras elaborado pelo CINCORK no âmbito do PRR – Plano de Recuperação e Resiliência e constante do Anexo II da Adenda à Carta de Compromisso celebrada entre o IEFP - Instituto do Emprego e Formação Profissional I.P. e o Centro de Formação Profissional da Indústria de Cortiça em março de 2023, o encargo resultante do presente Contrato será suportado por conta das verbas inscritas nas Fontes de Financiamento 483 e 484 e classificação económica 070515 – Outros Investimentos, do Orçamento do CINCORK.

DÉCIMA

Compromisso

Com a assinatura do presente Contrato é assumido o compromisso de pagamento dos encargos inerentes, para o presente ano económico, formalizado através da emissão, por meio informático dos Serviços de Contabilidade do CINCORK, do seguinte número de compromisso válido e sequencial 366 de 6 de novembro de 2023.

DÉCIMA PRIMEIRA

Penalidades contratuais

Sem prejuízo da possibilidade de resolver o Contrato, o Primeiro Outorgante pode aplicar multas em caso de incumprimento das obrigações por parte do Segundo Outorgante, conforme previsto na cláusula 13.ª do Caderno de Encargos.

DÉCIMA SEGUNDA

Disposições finais

- 1 - Para todas as questões judiciais emergentes deste Contrato é designado o foro do Tribunal da Comarca de Santa Maria da Feira.
- 2 - O presente Contrato está escrito em quatro folhas de papel timbrado deste Centro de Formação e é assinado digitalmente pelos outorgantes.

Santa Maria de Lamas,

O Primeiro Outorgante

Assinado por: **CRISTINA FERNANDES REBELO GONÇALVES RODRIGUES**
Data: 2023.11.08 16:09:46+00'00'

Assinado por: **PEDRO ANTÓNIO BORGES FERREIRA**
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2023.11.08 17:04:46+00'00'



O Segundo Outorgante

Assinado por: **Isaac Manuel Costa de Sousa**
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2023.11.08 17:33:15+00'00'
Certificado por: **SCAP**
Atributos certificados: **Gerente de Renováveis de Portugal RenergyBC, LDA**



MORADA
Rua António Pereira Lopes nº 46 - Apartado 13
3800-044 Santa Maria da Feira

TELEFONES
(+351) 227471 200
(+351) 228645 214 | (+351) 918 680272

www.cincork.com
geral@cincork.com

FORMAR,
QUALIFICAR,
INOVAR.